



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 23/24 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 322/11)
(VEREADOR MILTON LEITE - DEMOCRATAS)

Denomina Praça Ioli Abílio o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas da Safra e dos Mutirantes, localizado no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Ioli Abílio o espaço livre público inominado delimitado pelas ruas da Safra e dos Mutirantes (Setor 167 – Quadras 197, 199 e 209), localizado no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de outubro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente